



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 754/2015

INHUMA – PI, 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Inhuma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2015, o reajustamento de 10% por cento, incidente sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2014.

§ 1º Excluem-se do reajustamento os servidores remunerados com valor equivalente ao salário mínimo, bem como os ocupantes de cargos e funções de confiança.

§ 2º Excluem-se também do reajustamento os Agentes de Combate às Endemias e os Agente Comunitário de Saúde, por receberem vencimentos correspondente ao valor estabelecido a título de Piso Nacional da Categoria.

Art. 2º Em decorrência do disposto nos arts. 1º os valores dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo são os constantes dos Anexos I desta lei.

Art. 3º Os titulares dos cargos de magistérios perceberão, a título de salário base, a partir de 1º de janeiro de 2015, os vencimentos correspondente ao valor estabelecido a título de Piso Nacional da Categoria.

Art. 4º Os reposicionamentos do artigo 1º desta lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015 e as diferenças de remuneração referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagas em três parcelas, durante o exercício financeiro de 2015.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Art. 5º A Secretaria da Administração Geral e o Setor de Finanças, bem como a Controladoria realizarão o acompanhamento e o controle da despesa de pessoal e de encargos sociais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos retroativos estabelecidos nos artigos 1º e 4º da presente Lei.

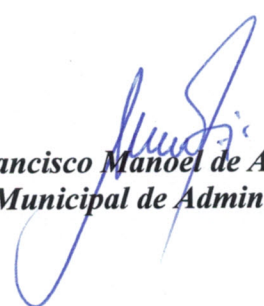
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Inhuma-PI, em 15 de Maio de 2015.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal

SANÇÃO A presente Lei foi sancionada em <u>15 / 05 / 15</u> _____ Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 754 (setecentos e cinquenta e quatro), registrada e promulgada em 15 de Maio de 2015.


Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral

Registro e Publicação A Presente Lei foi publicada em <u>20 / 05 / 15</u> DOM no <u>2.244</u> , e registrada às fls. _____ do livro _____ Inhuma <u>20 / 05 / 15</u> _____ Sec. Administração



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS REAJUSTADOS

CARGO EFETIVO	VENCIMENTO EM 12/2014	VENCIMENTO COM REAJUSTE (10%)	DIFERENÇA SALARIAL
Agente Administrativo	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 80,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 750,00	R\$ 825,00	R\$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 724,00	Não se aplica	Não se aplica
Vigia	R\$ 724,00	Não se aplica	Não se aplica
Professor 40 Horas	R\$ 1.698,07 (Piso Nacional)	Não se aplica	Não se aplica
Professor 20 Horas	R\$ 849,03 (Piso Nacional)	Não se aplica	Não se aplica
Operador de Computador	R\$ 728,74	R\$ 801,61	R\$ 72,87
Motorista CNH B	R\$ 724,00	Não se aplica	Não se aplica
Motorista CNH D	R\$ 780,00	R\$ 858,00	R\$ 78,00
Técnico Agrícola	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 80,00
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 728,74	R\$ 801,61	R\$ 72,87
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 750,00	R\$ 825,00	R\$ 75,00
Gari	R\$ 724,00	Não se aplica	Não se aplica
Eletricista	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 80,00
Médico Plantonista	R\$ 1.200 por plantão de 24 horas	R\$ 1320,00 por plantão de 24 horas	R\$ 120,00
Enfermeiro para o Hospital	R\$ 1.166,15	R\$ 1.282,76	R\$ 116,61
Enfermeiro Obstetra	R\$ 1.166,15	R\$ 1.282,76	R\$ 116,61
Nutricionista para o Hospital	R\$ 1.166,15	R\$ 1.282,76	R\$ 116,61
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00 (Piso Nacional)	Não se aplica	Não se aplica
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.014,00 (Piso Nacional)	Não se aplica	Não se aplica
Médico para o PSF	R\$ 1.885,00	R\$ 2.073,50	R\$ 188,50
Odontólogo para o PSB	R\$ 1.614,00	R\$ 1.775,40	R\$ 161,40
Enfermeiro para o PSF	R\$ 1.436,00	R\$ 1.579,60	R\$ 143,60
Técnico de Higiene Dental	R\$ 728,74	R\$ 801,61	R\$ 72,87
Técnico de Enfermagem	R\$ 801,68	R\$ 881,85	R\$ 80,17
Artesão	R\$ 724,00	Não se aplica	Não se aplica



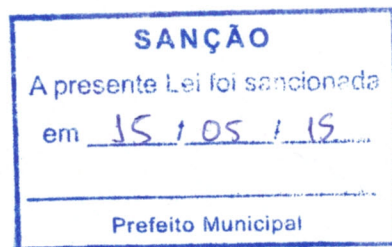
Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Assistente Social – Sec. Trabalho e Ação Comunitária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Psicólogo – Sec. Trabalho e Ação Comunitária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Pedagogo – Sec. Trabalho e Ação Comunitária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Educador Físico – Sec. Trabalho e Ação Comunitária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Assistente Social – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Psicólogo – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Educador Físico – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Fisioterapeuta – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Nutricionista – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Médico Psiquiatra – Sec. Saúde	R\$ 6.300,00	R\$ 6.930,00	R\$ 630,00
Pedagogo – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Enfermeiro – Sec. Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00
Farmacêutico-Bioquímico ou Biomédico	R\$ 1.166,15	R\$ 1.282,76	R\$ 116,61

Inhuma-PI, em 15 de Maio de 2015.

Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal



Sancionada, numerada sobre o nº 754 (setecentos e cinquenta e quatro), registrada e promulgada em 15 de Maio de 2015.

Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral

